



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.680, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a opção admitida pelos artigos 191, 293 e 193 da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o artigo 191, da Lei Federal 14.133, de 21 de abril de 2021, autoriza que a Administração Pública opte por licitar pela referida lei ou pelas leis mencionadas no inciso II do caput de seu artigo 193;

CONSIDERANDO que, havendo opção pela Lei Federal 14.133, de 21 de abril de 2021, essa norma é aplicada de forma subsidiária à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, à Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, consoante previsto em seu artigo 186;

CONSIDERANDO que o artigo 187, da Lei Federal 14.133, de 21 de abril de 2021, autoriza a aplicação, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União, caso sejam necessários à sua execução;

CONSIDERANDO que na aplicação da Lei Federal 14.133, de 21 de abril de 2021, dentre outros, deverão ser observados os princípios do planejamento e transparência, conforme estabelecido em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN. ADM. CONTABILIDADE E ECONOMIA, vinculada à Universidade de São Paulo, foi contratada, através do Contrato 359/2022, para PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA NOVO MODELO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP, planejando e desenvolvendo o processo licitatório em cinco etapas, quais sejam:

- I - elaboração de um Plano de Trabalho;
- II - diagnóstico;
- III - modelagem;
- IV - validação;
- V - planejamento das peças necessárias, bem como do Processo licitatório propriamente dito.

CONSIDERANDO que o novo modelo de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Franca foi autorizado por lei específica, como também se encontra previsto nas leis orçamentárias locais;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A

Art. 1º Em razão da opção pela licitação do novo modelo de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Franca, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 considera-se que:

- I - o Anexo Único deste Decreto resume, para o exercício de 2023, o planejamento realizado para a contratação do novo modelo de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Franca, em atenção ao que dispõe o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - para os anos subsequentes, todo o planejamento será levado em consideração na elaboração do Plano de Contratações, como também pela legislação orçamentária do Município de Franca.

Art. 2º Em razão da aplicação subsidiária da Lei Federal 14.133, de 21 de abril de 2021, à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e à Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, se necessário, serão aplicados os regulamentos editados pela União até a publicação de regulamentação própria, consoante previsto em seu artigo 187.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de julho de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO

Extrato do Planejamento do novo Modelo de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Franca, em atenção ao que dispõe o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SECRETARIA: Unidade Executora "021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO: 2023024638

OBJETO: Concessão Administrativa de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, autorizado pela Lei Municipal nº 9.336, de 15 de março de 2023, através de Contrato de Parceria Público-Privada. Trata-se do serviço de gestão de resíduos, com coleta domiciliar/seletiva, operação de eco pontos, conservação e manutenção de áreas verdes, limpeza de feiras livres, atendimento ao município, programa de educação ambiental e outros serviços correlatos.

RESUMO DO OBJETO: PPP - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP, alterado pela Lei Municipal 9.384, de 14 de junho de 2023.

PROGRAMA: Programa "185412071 Serviços do Meio Ambiente".

FICHA: 1778.

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

QUANTITATIVOS: Um Contrato de Concessão Administrativa.

VALOR PARA 2023: R\$ 20.094.750,00.

#### PORTARIA Nº 205, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Constitui e nomeia Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2023 que tem como objetivo o preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Aprendizagem em Auxiliar Administrativo visando a proteção integral e prioritária de adolescentes em situação de vulnerabilidade.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0011115-04.2018.5.15.0015;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para atuar na proteção integral e prioritária de adolescentes em situação de vulnerabilidade, devendo os membros da Comissão assessorá-los durante todas as fases do Processo e acompanhar o andamento e o cumprimento de todas as normas estabelecidas no edital de abertura do Processo Seletivo.

Art. 2º A Comissão terá a composição de um membro titular e um suplente, conforme segue:

##### Representante do CREAS

Titular: Thamyres Aparecida Delfino Resende  
Suplente: Éder Ribeiro Furtado

##### Representante do CRAS

Titular: Michelle Cristina da Silva Mariano  
Suplente: Simone Martins Ramos

##### Representante do CMDCA

## EXPEDIENTE

##### **Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

##### **Poder Executivo**

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

##### **Poder Legislativo Mesa Diretora**

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

Titular: Marcelo Peraro de Sousa  
Suplente: Geovana Garcia Fuga Lima

Representante do Ente de Aprendizagem (CIEE)

Titular: Flávia Silva Benetti  
Suplente: Lucila Eudocia Gomes da Silva Santana

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de julho de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## ACÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

#### RESOLUÇÃO CMAS N.º 24 DE 27 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre a Renovação de 1/3 do Colegiado e Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – Gestão 2023/2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., por meio da Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2.016, que estabelece regras de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que caracteriza as Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 03 de 18 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca - CMAS, que dispõe sobre a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca/SP;

Considerando a Resolução nº 12, de 27 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca - CMAS, que dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno;

Considerando a deliberação do colegiado na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, que definiu o cronograma eleitoral, bem como, as regras e critérios para o processo de renovação do Colegiado do CMAS para a Gestão 2023/2025;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer regras e critérios para a Renovação de 1/3 do colegiado para a Gestão 2023/2025, a qual se dará conforme previsto nas legislações pertinentes, através das indicações de representações do Poder Público e por meio de Processo Eleitoral para a escolha de representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Artigo 2º – Realizar o Pleito Eleitoral para renovação de parte da composição da Sociedade Civil do CMAS no dia 23 de agosto de 2023 no horário de 13h às 17h, na Secretaria de Ação Social, sito à Avenida Champagnat, 1750 – Centro.

Artigo 3º – Convocar os membros da sociedade civil, para participarem do Pleito Eleitoral para escolha de representantes titulares e suplentes, objetivando recompor 1/3 do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS, para o mandato de setembro de 2023 à setembro de 2025, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 8.388/2016 e com o artigo 12, inciso II, da Resolução CMAS 12/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno deste CMAS, do seguinte segmento:

I – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos no CMAS, conforme caracterização no Art. 3º da Lei 8742/1993 LOAS.

Parágrafo Único – Consideram-se entidades e organizações de assistência social:

- De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na forma da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações. Resolução CNAS 109/2009 e demais legislações correlatas.
- De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de

usuários(as), formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações. Resolução CNAS nº 27/2011 e demais legislações correlatas.

c) De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações. Resolução CNAS nº 27/2011 e demais legislações correlatas.

Artigo 4º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações de 1/3 dos representantes, titulares e suplentes, do Poder Público Municipal, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 8.388/2016 e com o artigo 12, inciso II, do Regimento Interno deste CMAS- Resolução CMAS 12/2018, do seguinte órgão:

I - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes da Unidade Municipal de Assistência Social.

§1º - Para definição dos(as) representantes referidos(as), deverá ser garantida a indicação de representantes do Órgão Gestor e representantes que atuem diretamente no atendimento à população, sendo 01 da Proteção Social Básica e 01 da Proteção Social Especial, preferencialmente de forma paritária.

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais que foram reconduzidas por mais de uma vez, porém em mandato complementar, por um período inferior a dois anos.

§ 3º - As referidas indicações deverão ser endereçadas ao CMAS, por meio de ofício, até o dia 20/08/2023.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL:

Artigo 5º – O CMAS instituiu uma Comissão Eleitoral de conselheiros(as), paritária, que coordenará o Pleito Eleitoral 2021, composta pelos(as) seguintes integrantes: Poder Público - Leandro Ferreira e Simone Martins Ramos; Sociedade Civil – Aline Tatiane da Silva Assis e José dos Reis Marcelino Silva.

§ 1º – A comissão contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do CMAS;

§ 2º – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao Pleito Eleitoral 2023;

§ 3º – Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras:

I – Coordenar todo o processo de renovação do colegiado para o mandato de 2023/2025;

II – Coordenar e/ou acompanhar os trabalhos do Pleito Eleitoral;

III – Analisar a documentação e habilitar os(as) candidatos(as) ao Pleito Eleitoral;

IV – Analisar, julgar e divulgar o resultado dos recursos dos(as) candidatos(as), se houver;

V – Organizar a posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as).

#### DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS)

Artigo 6º – A Entidade ou Organização de Assistência Social que for apresentar candidatos(as) ao Pleito Eleitoral 2023 deverá estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca e poderá indicar somente 01 (um) candidato/eleitor, o qual terá direito de votar em até 03 (três) candidatos habilitados ao Pleito.

Artigo 7º - Também poderão apresentar candidatos(as) ao Pleito Eleitoral 2023 aquelas Entidades que tenham seus serviços, programas ou projetos socioassistenciais, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca e poderão indicar somente 01 (um) candidato/eleitor, o qual terá direito de votar em até 03 (três) candidatos habilitados ao Pleito.

Artigo 8º - Será considerado representante deste segmento o membro da diretoria ou funcionário da Entidade ou Organização de Assistência Social com vínculo formal, devidamente comprovado por meio de ata, carteira profissional, recibo de salário ou contrato de trabalho.

Artigo 9º – Para concorrer ao Pleito Eleitoral, as(os) candidatos(as)/eleitores(as) deverão se inscrever, antecipadamente, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2023, enviando a seguinte documentação para o e-mail do CMAS: [cmas@franca.sp.gov.br](mailto:cmas@franca.sp.gov.br) com cópia para [mariavergara@franca.sp.gov.br](mailto:mariavergara@franca.sp.gov.br):

I. Requerimento de habilitação e designação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade ou organização de assistência social, ou por um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), devendo ser indicada a sua condição;

II. Cópia de Ata de eleição da atual diretoria;

III. Cópia de documento pessoal com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a);

IV. Cópia de comprovante de vínculo formal, do(a) candidato(a)/eleitor(a), com a Entidade ou Organização de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS (podendo ser: ata da diretoria ou carteira de trabalho ou recibo de salário ou contrato de trabalho).

§ 1º – No dia 12 de agosto de 2023 o CMAS divulgará, no Diário Oficial do Município a relação das candidaturas deferidas/indeferidas.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos dias 14 e 15 de agosto de 2023 para o e-mail do CMAS: [cmas@franca.sp.gov.br](mailto:cmas@franca.sp.gov.br) com cópia para [mariavergara@franca.sp.gov.br](mailto:mariavergara@franca.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Eleitoral e, neste caso, nova Relação Final de Candidaturas deferidas ou indeferidas será divulgada no dia 17 de agosto de 2023.

Artigo 10 – Os requisitos para representação do segmento, na qualidade de candidatos(as) ao Pleito Eleitoral 2023, são:

I – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – Residir em Franca por no mínimo 01 (um) ano;

III – Ter disponibilidade para participar das atividades do Conselho, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

IV – Ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho na área da assistência social;

V – Atender todos os critérios estabelecidos nesta resolução.

DO PLEITO ELEITORAL

Artigo 11 – O Pleito Eleitoral de representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social contará com a presença da comissão eleitoral e será realizado no dia 23 de agosto, das 13h às 17h, na Secretaria de Ação Social – Avenida Champagnat, 1750 – Centro e será dividida em dois momentos:

- I – 1º Momento – Votação – Dia 23 de agosto, no horário das 13 às 16h:
- a) Registro e assinatura na lista de presença pelos candidatos(as)/eleitores(as) e pelos eleitores(as);
  - b) A votação será secreta;
  - c) Cada candidato(a)/eleitor(a) e eleitor(a) receberá uma cédula de votação e poderá votar em até 03 candidatas(os);
  - d) Cédulas rasuradas e/ou que ultrapassem três (03) candidatas(os) assinaladas(os) serão anuladas;
  - e) As cédulas utilizadas serão armazenadas em uma urna que será aberta somente após o encerramento da votação.
- II – 2º momento - Apuração: Dia 23 de agosto de 2023 a partir das 16h30:
- a) A Apuração terá início imediatamente após a conclusão da votação de todas(os) as(os) candidatas(os) habilitadas(os) e eleitoras(es) credenciadas(os) que assinaram a lista de presença e será realizada pela Comissão Eleitoral do CMAS, podendo contar com a presença das(os) candidatas(os).
  - b) No caso de empate, quando da apuração dos votos, o desempate será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada por meio da verificação do documento de identidade. O resultado será proclamado ao final da contagem;

§ 1º – O Pleito Eleitoral definirá os(as) representantes da sociedade civil, pela ordem dos(as) mais votados(as) será definida a classificação dos(as) titulares e suplentes.

§ 2º – A comissão lavrará a Ata do Pleito eleitoral, indicando o número de candidatos(as) participantes por segmento e os resultados da eleição.

Artigo 12 – O Pleito Eleitoral 2023 que elegerá (as)os integrantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2023/2025, obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data/Horário	Local
Deliberação sobre cronograma, critérios e regras do Processo Eleitoral.	<b>27 de julho de 2023</b>	13ª Reunião Ordinária do CMAS.
Publicação da Resolução de convocação do processo eleitoral CMAS.	<b>29 de julho de 2023</b>	Diário Oficial do Município.
Período de Divulgação e Mobilização	<b>A partir de 31 de julho de 2023</b>	Email às Entidades Inscritas no CMAS
Inscrição/Credenciamento de candidatas(os) e eleitoras(es)	<b>De 31 de julho a 09 de agosto 2023</b>	E-mail: <a href="mailto:cmas@franca.sp.gov.br">cmas@franca.sp.gov.br</a> / cópia para <a href="mailto:mariavergara@franca.sp.gov.br">mariavergara@franca.sp.gov.br</a>
Divulgação das(os) Candidatas(os) – habilitadas(os) ao Pleito Eleitoral	<b>12 de agosto de 2023</b>	Diário Oficial do Município – DOM
Apresentação de Recursos	<b>14 e 15 de agosto de 2023</b>	E-mail: <a href="mailto:cmas@franca.sp.gov.br">cmas@franca.sp.gov.br</a> / cópia para <a href="mailto:mariavergara@franca.sp.gov.br">mariavergara@franca.sp.gov.br</a>
Divulgação das(os) candidatas(os) habilitadas (os) ao Pleito Eleitoral, bem como as candidaturas indeferidas	<b>17 de agosto de 2023</b>	Diário Oficial do Município, E-mail, Rede Socioassistencial
Pleito Eleitoral/Eleição de representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social	<b>23 de agosto de 2023</b> <b>13h às 16h</b>	Secretaria de Ação Social Avenida Champagnat, 1750 - Centro
Apuração de Votos	<b>23 de agosto de 2023</b> <b>16h30</b>	Secretaria de Ação Social Avenida Champagnat, 1750 – Centro

Indicação das(os) representantes do Poder Público, constantes no Artigo 4º desta Resolução.	<b>Até 20 de agosto de 2023</b>	Ofício ao CMAS ou email: <a href="mailto:cmas@franca.sp.gov.br">cmas@franca.sp.gov.br</a>
Publicação da Portaria de Nomeação das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os) para a Gestão 2023-2025	<b>Dias 12 ou 13 de setembro de 2023</b>	Diário Oficial do Município - DOM
Posse dos novos Conselheiros eleitos e indicados para a Gestão 2023-2025, em Reunião Ordinária do CMAS	<b>14 de setembro de 2023</b> <b>8h30</b>	Secretaria de Ação Social Avenida Champagnat, 1750 – Centro

Artigo 13 – A apresentação e participação das(os) novas(os) conselheiras(os) titulares e respectivos suplentes indicados(as) pelo Poder Público, bem como as(os) eleitas(os) pela Sociedade Civil, junto ao CMAS, ocorrerá a partir da convocação para primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.

Parágrafo Único – A cerimônia de Posse está prevista para acontecer no dia 14 de setembro de 2023, às 8h30, na Secretaria de Ação Social, 1750 – Avenida Champagnat – Centro – Franca/SP.

Artigo 14 - Em caso de vacância, durante a vigência da representação do segmento, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento.

§1º Na hipótese de que trata este artigo, o CMAS solicitará ao Órgão competente a publicação da alteração da Portaria de designação dos membros eleitos ou indicados, para reordenar as vagas dos(as) candidatos(as) sequencialmente mais votados;

§ 2º O(a) candidato(a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do(a) conselheiro(a) que foi substituído(a), não sendo esse período computado para eventual recondução.

Artigo 15 – Os documentos e anexos citados nesta Resolução CMAS ficarão à disposição na Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 16 – Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral Municipal, para providências e encaminhamentos.

Artigo 17 – Esta Resolução foi aprovada na presente data e entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de julho de 2023.  
Roberta Pucci de Melo  
Presidente do C.M.A.S. – Franca/SP

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

Fundamentado na disposição da Lei Municipal nº 8.388/2016 e Resolução CMAS/Franca nº 24 de 27 de julho de 2023, pelo presente venho requerer HABILITAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, para a gestão 2023/2025, da Entidade/Organização, abaixo identificada, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Franca – CMAS/FRANCA,

Condição: ( ) Candidato(a)/eleitor(a)

Entidade/Organização de Assistência Social: \_\_\_\_\_  
Presidente/responsável: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones: Fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico(email): \_\_\_\_\_  
Referência para contato: \_\_\_\_\_  
(Nome e qualificação)

**DESIGNAÇÃO DE CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)**

Conforme disposto na Resolução CMAS/Franca nº 24 de 27 de julho de 2023, venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade ou organização de assistência social postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2023-2025.

Declaro que o(a) designado(a) supracitado atua nesta entidade/organização enquanto:

Nome do Representante designado: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_  
Contato (email e telefone): \_\_\_\_\_

Declaro que atendo a todos os requisitos previstos na Resolução CMAS/Franca nº 24 de 27 de julho de 2023 e que as informações prestadas acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas.

Segue em anexo os documentos comprobatórios conforme Resolução CMAS/Franca nº 24 de 27 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Representante Legal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a)

Franca, \_\_\_\_\_/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 25 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de transferência de recursos de Emendas Parlamentares repassadas por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Franca/SP para a Organização da Sociedade Civil - Casa de Apoio Dom Pedro Luiz.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS – 2004;

Considerando a Emenda Parlamentar destinada à Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, inscrita no CMAS sob o nº 25/2027, executora do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República, apresentadas pela Secretaria de Ação Social;

Considerando o Plano de Ação da OSC relativos a referida Emenda Parlamentar e o Parecer da Equipe de Gestão, apresentados ao colegiado;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência de recursos de Demandas/Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Franca/SP, destinada a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ – CNPJ : 19.579.120/0001-13  
Código/Emenda: 2023.030.50359  
Objeto: Aquisição de itens de equipamento, conforme Plano de Trabalho  
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 27 de julho de 2023.  
Roberta Pucci de Melo  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre aprovação de alteração de itens em Emendas Parlamentares da União - Programação SIGTV nº 51620020190002 e nº 351620020190003, destinadas a Organizações da Sociedade Civil do município.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 06/2019, que Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – Emenda Parlamentar Federal, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 17 de março de 2022, que Dispõe sobre alterações de planilhas de itens de Emendas Parlamentares (aquisição de equipamentos) destinadas as entidades do município de Franca/SP, autorizadas pelo Ministério da Cidadania;

Considerando a Resolução CMAS nº 12 de 02 de maio de 2023, que Dispõe sobre aprovação de alterações de itens de Emendas Parlamentares nº 38660007/2019, do Orçamento Geral da União no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinadas a Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS-Franca/SP;

Considerando os ofícios das organizações da Sociedade Civil, encaminhados pela Secretaria de Ação Social ao CMAS, sendo: Ofício 18/2023 do Lar de idosos Eurípedes Barsanulfo; Ofício s/n – Instituição Espirita Nosso Lar e Ofício 25/2023 da Caminhar – Associação das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca.

Considerando a apresentação das alterações dos itens de aplicação das Emendas Parlamentares da União, realizada pela equipe da Secretaria de Ação Social na 13ª Reunião Ordinária de 2023;

Considerando a deliberação do colegiado na 13ª Reunião Ordinária, realizada no do dia 27 de julho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração de itens a serem adquiridos com os recursos de transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Emenda Parlamentar Federal, relativos à Programação SIGTV nº 351620020190002 das Organizações da Sociedade Civil: Lar de idosos Eurípedes Barsanulfo e Instituição Espirita Nosso Lar e;

Programação SIGTV nº 351620020190003 da Organização da Sociedade Civil - \_Caminhar – Associação das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca.

Artigo 2º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 27 de julho de 2023.

Roberta Pucci de Melo  
Presidente do CMAS

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Gabriel Souza



Volpe Polles Félix (Médico – Clínico geral) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 003/2023, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
11°	Fernanda Mantovani Capello	Médico – Clínico Geral
1°	Edmar José Naves	Motorista I
2°	Pedro Henrique Alves	Motorista I

Franca, 29 de julho de 2023.  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

## EDUCAÇÃO

### EDITAL SME Nº 011 DE 28 DE JULHO DE 2023

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – ANO 2023

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 379, de 20 de abril de 2022, faz saber que será realizado o PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, INCLUÍDOS NOS ANOS DE 2019, 2020, 2021 e 2022, que será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

##### 1. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO

O Processo de Reavaliação é etapa obrigatória para a permanência dos estudantes bolsistas do Programa Bolsa Universidade e deve ser realizado por todos os estudantes incluídos no programa de 2019 a 2022, independente de estar cursando o último semestre/ano do curso, a fim de continuar como beneficiário da bolsa até o final do ano letivo.

As assistentes sociais responsáveis pelo processo de reavaliação realizarão estudo social de todos os estudantes bolsistas, a partir dos dados sócio econômicos apresentados. É fundamental que o formulário e a documentação comprobatória retratem fielmente a situação vivenciada pelo estudante e seu grupo familiar.

##### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

São condições para permanência no programa:

2.1 Estar devidamente matriculado no ano de 2023, no curso superior em que o benefício do Programa Bolsa Universidade foi concedido.

2.2 Possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por duas pessoas ou mais.

2.3 Possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes caso o estudante resida sozinho.

2.4 Ter sido aprovado na série do curso objeto do benefício.

2.5 Cumprir corretamente as etapas operacionais do processo de reavaliação citadas nos itens 3 e 4 deste edital.

2.6 Preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do programa, mantendo situação sócio econômica compatível com perfil do estudante bolsista, sem mudanças significativas na renda familiar e/ou no patrimônio do estudante ou grupo familiar.

##### 3. DAS ETAPAS OPERACIONAIS

O processo de reavaliação dos estudantes bolsistas acontecerá em duas etapas:

Etapa 1: Preenchimento de formulário de atualização cadastral.

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2019 e 2022, deverão baixar o formulário de atualização cadastral que estará

disponível no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca (<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-universidade>), a partir do dia 10/08/23.

As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no Tutorial da Reavaliação, que estará disponível no mesmo link citado acima.

O formulário de atualização cadastral, deverá ser preenchido (digitado) com todas as informações solicitadas. Após o preenchimento os estudantes procederão a impressão e assinatura do referido formulário.

Etapa 2: Entrega do formulário de atualização cadastral preenchido e documentação comprobatória.

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2019 e 2022, deverão organizar a documentação descrita no item 4 (quatro) deste edital, colocar em envelope identificado e lacrado, e comparecer na Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Francal), nos dias 15 e 16/08/23, das 7:00 às 16 horas. Na impossibilidade do próprio estudante bolsista comparecer, outra pessoa designada por ele poderá fazer a entrega do envelope.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
01.	Formulário de atualização cadastral preenchido e assinado (preenchimento = digitado).
COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR	
02.	Cópia dos holerites dos meses de maio, junho e julho/23 para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore, adiantamento ou férias.
03.	Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, se algum membro da família for: <ul style="list-style-type: none"><li>• autônomo,</li><li>• trabalhar sem registro em carteira profissional,</li><li>• sócio / dono de empresa,</li><li>• trabalhador informal ou eventual,</li></ul> Conforme Anexo I. Não serão consideradas as declarações de pró labore
04.	Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento de benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou extrato de benefício obtido no site da previdência social (Meu INSS ). Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários.
05.	Se for <u>estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local, endereço, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.  Nas situações de aditamento do contrato de estágio, caso não haja informação referente ao salário, é necessário uma declaração contendo o valor da bolsa auxílio atual que estiver recebendo.
06.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho.
07.	Cópia da carteira de trabalho (Páginas: Foto, qualificação civil, último registro e próxima página em branco).  Possuindo carteira profissional digital apresentar cópia onde constem os dados acima.
08.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos) – conforme Anexo II
09.	<u>Para quem declara Imposto de Renda</u> : cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2023 (todas as páginas).  <u>Para quem não declara Imposto de Renda</u> (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal – exercício 2023 ( <a href="http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp">http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp</a> )
10.	<u>Para quem recebe pensão alimentícia</u> : cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.
COMPROVANTES DE MORADIA	
11.	Sendo <u>alugada</u> , anexar cópia do contrato de locação e recibo de pagamento do mês de Julho/23;
12.	Sendo <u>financiada</u> , anexar cópia do boleto de pagamento da prestação do mês de Julho/23 ou cópia do extrato bancário, no caso de débito em conta (tarjar operação);

13.	Comprovante de pagamento de condomínio do mês de julho/23, se for o caso.
COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR	
14.	<p><u>Para quem possui veículos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do documento de todos os veículos - Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – (<a href="http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/home">http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/home</a>)</li></ul> <p><u>Para quem não possui veículos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (<a href="http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo">http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo</a>)</li></ul>
COMPROVANTES DE ENDEREÇO	
15.	Cópia de conta de luz <u>ou</u> água <u>ou</u> telefone ( <u>somente nos casos em que houve mudança de endereço no último ano</u> ).

- 4.1 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 4 estarão contidas no Tutorial da reavaliação, que estará disponível juntamente com o formulário de atualização cadastral.
- 4.2 Caso ocorra a inclusão de nova(s) pessoa(s) em seu grupo familiar, o estudante bolsista deverá juntar documentação de identidade (cópias de RG e CPF), além dos outros documentos listados no item 4.
- 4.3 Toda renda obtida pelo candidato e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.
- 4.4 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 4 acarretará em prejuízo da avaliação, do estudante bolsista.
- 4.5 O estudante bolsista deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização
- 4.6 Toda a documentação do estudante bolsista deverá ser colocada em envelope tamanho ofício, lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado. O rótulo de identificação constará do formulário de atualização cadastral.
- 4.7 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.
- 4.8 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.
- 4.9 Não imprimir o formulário de atualização cadastral em frente e verso.
- 4.10 Quando necessário, o estudante bolsista poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas no formulário e na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”.
- 4.11 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de reavaliação, não será permitida ao estudante bolsista a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.
- 4.12 Não será permitida a inclusão de documentos após a documentação ser entregue.
- 4.13 Para conclusão do estudo social, durante o período de reavaliação, as assistentes sociais poderão entrar em contato com os estudantes bolsistas por meio do endereço eletrônico fornecido em seu formulário de atualização cadastral.
- 4.14 A ausência dos documentos e/ou informações inviabilizará o estudo social. Portanto, a impossibilidade de conclusão da análise técnica acarretará na interrupção do benefício.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O estudante bolsista é responsável por preencher corretamente o formulário de atualização cadastral.
- 5.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimentos indevidos do estudante bolsista.
- 5.3 O estudante bolsista obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4 A equipe de serviço social responsável pela execução do Programa Bolsa Universidade definirá pela necessidade de outros instrumentais técnicos para conclusão do estudo social de cada estudante bolsista.
- 5.5 Após o processo de reavaliação a equipe de assistentes sociais definirá pela manutenção ou interrupção do benefício, considerando os critérios de permanência no Programa Bolsa Universidade.
- 5.6 O estudante bolsista que tiver omitido ou prestado informações inverídicas ou não autênticas para permanência no programa, bem como apresentar documentos irregulares, mesmo que verificados posteriormente, será excluído do Programa Bolsa Universidade sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
- 5.7 No dia 31/08/23, no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca, será divulgada a data da publicação do resultado final do Processo de Reavaliação.

Franca (SP), 28 de julho de 2023.  
Márcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que trabalho informalmente na função de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ / ou sem local fixo.

Exerço essa atividade há \_\_\_\_\_ meses / anos com rendimento médio de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## FINANÇAS

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18254/22 - Pregão Eletrônico nº 134/22. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE FRANCA. O Sr. Pregoeiro torna público que fica REVOGADO o presente Pregão, conforme fundamentos constantes no procedimento licitatório.

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Comissão de Licitação da Parceria Público-Privada, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, sob o nº 10/2023, do tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, cujo objeto é a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE ATIVIDADES QUE INTEGRAM O SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA. O valor estimado do Contrato é de R\$ 2.916.789.962,53 (dois bilhões, novecentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente à soma das Contraprestações Públicas mensais a serem pagas ao longo do prazo da Concessão, qual seja, de 30 (trinta) anos. Os envelopes contendo as propostas e demais documentos necessários à Concorrência Pública supracitada serão recebidos na sede da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, nº 275 – Centro, São Paulo, SP, CEP 01010-901, das 9h às 12h (horário de Brasília), do dia 20/09/2023, procedendo-se com SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS, no mesmo local, no dia 26/09/2023, às 10h (horário de Brasília). Referida Licitação será processada nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das demais normas aplicáveis atinentes à matéria, em consonância com as condições fixadas no Edital da Concorrência Pública em epígrafe e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos no sítio eletrônico [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml).

Franca, 28 de julho de 2023.  
Rui Engrácia Garcia Caluz  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÕES – RECEITAS MUNICIPAIS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA.

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º,

inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	01/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132060333700	00	2023	502,16
2023	01/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188141090033600	00	2023	1.028,28
2023	01/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188142080131400	00	2023	303,83
2023	01/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188421110162100	00	2023	885,21
2023	05/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188112080011800	00	2023	1.294,50
2023	05/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131040042400	00	2023	382,44
2023	05/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131060044600	00	2023	591,88
2023	05/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312080014500	00	2023	835,14
2023	05/06/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188411160054600	00	2023	490,98
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047112160130104	00	2023	544,70
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132020052300	00	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132020063200	01	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132060123700	00	2023	766,10
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047142040012100	00	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143110020600	00	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143110020700	00	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143110030500	00	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143150170400	00	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143150281000	01	2023	1.532,20
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047311120270100	00	2023	766,10
2023	05/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047312050040601	02	2023	766,10
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199057355000121	00	2022	372,03
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199219686003706	00	2022	61,89
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199298968000147	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199793617000137	00	2023	396,07
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199905957764850	00	2022	157,52
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199907161838894	00	2023	197,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199918016746802	00	2023	317,16
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199919961965884	00	2022	157,52
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199919961965884	01	2022	157,52
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199924660029816	00	2022	157,52
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199924901154800	00	2022	157,52
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199927684862804	00	2023	197,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199928661935806	00	2022	185,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199933548552749	00	2022	185,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199939699887800	00	2023	197,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199944075840840	00	2023	197,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199954995795634	00	2023	197,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199969683964672	00	2023	197,65
2023	06/06/2023	TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA - ART. 4º, LEI 5.124/1998	Inscricao	199971129000169	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022112020022900	00	2022	2.994,36
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022112020025900	00	2022	2.455,11
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022132040033600	00	2022	1.590,24
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022132040033600	00	2023	143,30

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022432130235000	00	2022	3.141,48
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022432130235000	00	2023	283,07
2023	06/06/2023	FINANCIAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MUTUARIOS PROHAB	Inscricao	022432140153400	00	2022	3.167,04
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277702838512870	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277706091189867	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277707458971851	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277708144305892	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277708148888876	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277708374177837	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277716713977898	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277719632278836	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277719961764803	00	2023	383,00
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277721722203889	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277721775607801	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277721942527896	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277722586495870	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277725248730805	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277725374735829	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277725803263672	00	2023	383,00
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277728297238806	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277731277848807	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277732881454801	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277732881454801	01	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277732881454801	02	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277734738520822	00	2023	5.745,00
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277734738520822	01	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277734810274861	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277735363011859	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277735943200819	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277738188997897	00	2023	766,10

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277739512505851	00	2023	766,10

2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277739647623852	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277739782325880	01	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277742524941841	00	2023	612,88
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277742524941841	01	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277743076319272	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277746158070823	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277746397389863	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277747178787600	00	2023	383,00
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277750770973809	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277751191662888	01	2023	612,88
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277752270770889	00	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277754307699831	00	2023	612,88
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277754307699831	01	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277774638688853	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277782691550800	01	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277782691550800	02	2023	766,10
2023	06/06/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277796206950891	00	2023	574,50
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285507178761873	00	2022	719,60
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285507742098873	00	2022	3.598,00
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285510902415859	00	2022	719,60
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285514317883848	00	2022	359,80
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285519500721856	01	2022	359,80
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285521288432860	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285526507816884	00	2022	719,60
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285577847000120	07	2022	719,60
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285634444000102	00	2022	143,92
2023	06/06/2023	MULTAS DECORRENTES OPERAÇÃO TRANSP.RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Inscricao	285716362000195	00	2022	719,60
2023	06/06/2023	TAXA APREENSAO, DEPOSITO E LIBERACAO DE ANIMAIS	Inscricao	029938758208860	00	2023	505,00
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000032846	00	2023	415,82
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000034838	00	2023	127,91

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000036530	00	2023	2.275,69
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000037846	00	2023	983,02
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000038623	00	2023	762,88
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004001021400161	00	2023	672,23

2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004001025000891	00	2023	271,46
2023	06/06/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004001026700035	00	2023	1.368,49
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420017761000130	00	2023	33.590,00
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420035805834847	00	2023	350,00
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420106005000180	00	2023	35.839,10
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420481858000179	00	2023	170.938,57
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420500169000152	00	2023	1.985,09
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420589349000150	00	2023	851,24
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420663568000109	00	2023	7.812,47
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420756537000174	00	2023	167.087,48
2023	06/06/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420912865000102	00	2023	12.516,07
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047450607000120	00	2023	1.089,39
2023	06/06/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000047276	00	2023	20.936,50
2023	06/06/2023	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Inscricao	056601994712821	00	2022	1.700,00
2023	06/06/2023	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Inscricao	056644467962832	00	2023	2.835,37
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062008628000190	00	2023	1.915,25
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062008628000190	01	2023	3.830,50
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062012241000193	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062012241000193	01	2022	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062024734000171	00	2023	1.987,08
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062077005000183	00	2022	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062114234000149	00	2022	1.982,14
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062144769000172	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062144769000172	01	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062144769000172	02	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062144769000172	03	2022	3.598,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062200275515800	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202028055812	00	2023	3.830,50
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202028129875	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202505821801	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202505821801	01	2023	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202595008609	00	2022	799,25
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202595008609	00	2023	1.598,50
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202839537800	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062202943766828	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062203084417962	00	2023	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062204341362631	00	2023	685,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062204565945827	00	2022	479,55

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062205530981879	00	2023	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207051669885	00	2023	2.298,30
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207329511862	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207378906816	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207378906816	01	2022	3.598,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207378906816	02	2022	7.196,00



2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062207675947975	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062208718765823	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062209772129639	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062209883865856	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062209883973829	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062209883973829	01	2023	4.596,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062214440707890	00	2023	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062214440707890	01	2023	3.598,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062214543434862	00	2023	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062215149617849	00	2023	2.298,30
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062216211233833	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062217000956844	00	2023	1.915,25
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062219193548672	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062219499935827	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062221388445875	00	2022	319,70
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062221391695810	00	2023	4.317,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062221391695810	01	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062223311549880	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062223311549880	00	2023	5.756,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062223311549880	01	2022	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062223864685850	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062224745351879	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062224857465833	00	2023	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062225967817867	00	2022	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062226700007895	00	2023	1.915,25
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062227235732814	00	2022	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062227448832808	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062227524416814	00	2023	2.298,30
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062229824401806	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062232775819850	00	2022	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062233426101823	00	2023	342,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234140233850	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234257824875	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234270259850	00	2022	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062234802384831	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062235664638842	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062236026353844	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062236026353844	01	2023	4.317,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062236026353844	02	2023	9.193,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062236171153818	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062236991064890	00	2023	1.915,25
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062237689151825	00	2023	1.915,25

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062237707559878	00	2023	719,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062237707559878	01	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062238405748890	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062239010510824	01	2022	2.878,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062239010510824	02	2022	5.756,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062239349702819	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062239349702819	01	2022	1.799,00

2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062240608983845	00	2022	959,10
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062242007734818	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062242826579878	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062243874339653	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062243931609839	00	2023	4.317,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062244972561890	00	2023	1.532,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062246800823805	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062248163457600	00	2023	1.598,50
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062249887874515	00	2022	1.502,59
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062252352656885	00	2023	2.298,30
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062253924715874	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062256263821191	00	2022	1.295,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062256263821191	01	2022	1.295,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062257252000102	00	2022	319,70
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062257263892634	00	2023	4.317,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062262141333849	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062266618000109	00	2023	15.985,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062266618000109	01	2023	31.970,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062266618000362	00	2023	25.576,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062266618000362	01	2023	31.970,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062270053204417	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062270053204417	01	2022	1.150,92
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062271964864470	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062274752596849	00	2023	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062298968000147	00	2022	3.598,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062312082000145	00	2022	872,70
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062363036000147	00	2023	31.970,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062363036000147	01	2023	19.182,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062363036000147	02	2023	31.970,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062363036000228	00	2023	63.940,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062363036000228	01	2023	31.970,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062363036000309	00	2023	15.985,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062433242000149	01	2022	4.317,60
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062443609000108	00	2023	3.830,50
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062450114002245	01	2023	18.386,40
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062556468000183	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062619342000158	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062619342000158	00	2023	3.830,50
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062688913000103	00	2023	2.158,80
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062817414000102	00	2022	1.799,00
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062817414000102	01	2022	1.799,00

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062877707000190	00	2022	959,10
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062877707000190	01	2022	1.918,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062959739000199	00	2022	1.439,20
2023	06/06/2023	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062961213000164	00	2023	1.915,25
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065320431000179	00	2023	1.816,38
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065320431000179	01	2023	2.782,62
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065386364000155	00	2023	2.694,28
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065505038126685	00	2023	15,32
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065522641881896	00	2023	5.644,78

2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065533884258842	00	2022	2.719,85
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065546682836813	00	2022	1.325,96
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065742638000159	00	2023	126,44
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065885262000135	00	2023	3.283,45
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065885296000120	00	2023	3.100,18
2023	06/06/2023	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Inscricao	065894963000181	00	2023	315,04
2023	06/06/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697142040050300	00	2023	3.840,46
2023	07/06/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697413060011100	00	2023	546,99
		Totais	260				1.146.574,69

Franca (SP), 27 de Julho de 2023

RONALDO XISTO DE PÁDUA AYLON  
Subprocurador Geral da Fazenda Municipal

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

### EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 007/2020 – 3º Aditamento de Prazo – Processo 0069/2020- Contratante:** SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - **Contratada:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - **Objeto:** Prestação de serviços especializados em recortes eletrônicos de publicações em Diários Oficiais. **Vigência:** 14/07/2023 a 13/07/2024

Franca, 28 de julho de 2023

Célia Maria Teodoro Falleiros  
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

## EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm. nº. 050/23, Licitação nº. 008/23. OBJETO: Fornecimento de tubos e canaletas de concreto. O Sr. Pregoeiro torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente licitação. Fica adjudicada e homologada a proposta da licitante MB PRÉ-FABRICADOS LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Franca, 28 de julho de 2023.  
Julio Cesar Speretta.  
Pregoeiro - EMDEF

### ADITIVO DE CONTRATO - 1º REALINHAMENTO

PROC. ADM. nº. 090/22, Licitação nº. 014/22. Objeto: Concreto betuminoso usinado a quente. EMPRESA: VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA. Fica realinhado o preço do produto: concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ - para o valor de R\$484,91 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), produto do contrato original, celebrado em 18/11/2022.

Franca, 28 de julho de 2023.  
Deoclécio Deodato Diniz Neto.  
Presidente da COPEL – EMDEF

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por intermédio de seu Presidente, nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de

25 de novembro de 2016,

### CONVOCA

a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Franca (Rua da Câmara, 01 – Bairro São José), no dia 16 de agosto de 2023 (quarta-feira), às 9 horas, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, com transmissão pelos canais oficiais da Casa de Leis. O Projeto de Lei Ordinária nº 90/2023, de autoria do vereador Daniel Bassi, dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cadastros dos clientes das empresas do mercado imobiliário situadas no município de Franca. A Audiência Pública será transmitida ao vivo pela TV Câmara, canal 6.3, pelo YouTube e pela página Câmara de Franca, no site Facebook, acessível em: <https://www.facebook.com/camaradefranca>.

Franca/SP, 28 de julho de 2023.

Claudinei da Rocha

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### CIRCULAR Nº 26/2023

26ª Sessão Ordinária  
Em 01 de agosto de 2023 (terça-feira)  
Expediente às 9h00  
Ordem do Dia às 14h00

### RESUMO

#### 1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2023

Ementa: Denomina Nayane Gouveia a Rua 109 do Residencial Pouso Alegre.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

#### 2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 408/2023

Ementa: Requer informações a respeito do caso dos atletas contratados irregularmente pela Fundação para o Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC.

Autoria: Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

#### 3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 428/2023

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito para providenciar estudos e providências para a compra de outro caminhão para pintura de solo e sinalização de trânsito.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

#### 4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 429/2023

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito para providenciar estudos e providências para propor Projeto de Lei com a finalidade de garantir os direitos de trabalhadores terceirizados e para que não sejam prejudicados por eventuais desmanches de acordos entre o governo e as empresas privadas, nos moldes do Projeto de Lei n.º 624/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conhecido como projeto “anticalote”.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

#### 5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 430/2023

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito para providenciar estudos e providências para a iluminação pública na área próxima ao ponto de ônibus e ponto de táxi, tendo, como referência, a loja Irmãos Patrocínio e Praça Primeiro de Maio (Praça da Jussara).

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

**6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 431/2023**

Ementa: Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito para providenciar estudos e providências para a reforma do piso da prefeitura e instalação de piso tátil na calçada externa e pátio do estacionamento.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

**7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 437/2023**

Ementa: Requer informações se existem estudos visando um propósito ou se já há finalidade definida para o prédio do antigo 4º DP da Polícia Civil, localizado na Av. Carlos Roberto Hadad, 290, no Jardim Aeroporto I.

Autoria: Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

**8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 439/2023**

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência que seja oficiado ao Sr. Prefeito para que informe se há planejamento para reforma do prédio conhecido como Pavilhão da Franca.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

**9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 46/2023**

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações à Dr.<sup>a</sup> Karina Kufa, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

**10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 47/2023**

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações ao Centro Esportivo Dente de Leite, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

**11 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 48/2023**

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações ao “XI Distrito Alcoolicos Anônimos de Franca”, pela passagem pelo seu 48º (quadragésimo oitavo) aniversário de fundação no município de Franca, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade francana.

Autoria: Donizete da Farmácia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

VER. CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PROC. SELETIVO 001/2021**

O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Seletivo n. 001/2021. Edital n. 032/2021. Processo Administrativo / Protocolo n. 226/2021, objeto: Processo seletivo para preenchimento de vagas de professor universitário substituto a ser contratado em caráter temporário ou precário para cadastro reserva n. 001/2021, CONVOCA o candidato abaixo, após assistência formal do primeiro colocado, conforme autos do processo administrativo 063/2023, APROVADO e CLASSIFICADO, no Processo Seletivo de Professor Substituto para substituir o Professor Titular da Cadeira de Direito Penal III, por meio período, qual seja 72 horas/aula, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Major Nicácio, 2377, Bairro São José, cidade de Franca/SP, CEP: 14401-135, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta convocação, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral e Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar), Carteira de Vacinação ou declaração de vacinação emitida pela secretaria de saúde, comprovante de endereço e uma foto 3x4. O candidato deve comparecer pessoalmente, implicando em desistência o não comparecimento no período e local mencionados. No ato da apresentação da documentação será designada data, horário e local para avaliação médica. E em sendo aprovado, será designado

data para a sua contratação.

NÚMERO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24	ANDRÉ LUIS JARDINI BARBOSA	2º (desistência do primeiro colocado)

Franca/SP, 27 de julho de 2023.  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Diretor

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

### CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 01/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Coordenadora de Concursos do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna pública a relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação:

**CARGO: ESCRITURÁRIO(A)**

- 1º João Rafael Camargo Biancini
- 2º Ana Cláudia Pulheis Diniz
- 3º Júlia Tasca Tomé Gonçalves
- 4º Thais Carrijo Mathias
- 5º Letícia Cardoso
- 6º Ana Carolina Capel Costa

Franca (SP), 28 de julho de 2023.  
Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

